



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Sumaré, 10 de fevereiro de 2021.

Of. Gab. nº 91/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão, de Justiça e Redação **Vereador Hélio Pereira da Silva**.

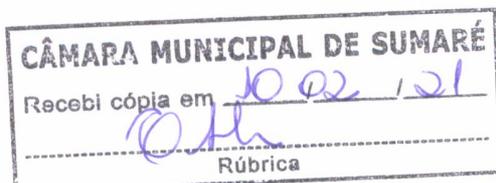
Nos termos dos artigos 69, § único, 70 e 96 do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos-lhe para exame dessa R. Comissão, a seguinte matéria:

EMENDA MODIFICATIVA DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO SILVA AO PROJETO DE LEI Nº 32/2021 – Fica instituído no Município de Sumaré o Programa Sumaré Sorridente e dá outras providências.

Sendo o que, no momento, se nos oferece, reiteramos-lhe nossos protestos de elevada consideração, subscrevendo-nos.

Atenciosamente

WILLIAN SOUZA
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Sumaré, 10 de fevereiro de 2021.

Of. Gab. nº 092/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente, da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Lazer e Turismo – **Vereador Sebastião Alves Correa.**

Nos termos dos artigos 69, § único, 73 e 96 do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos-lhe para exame dessa R. Comissão, a seguinte matéria:

EMENDA MODIFICATIVA DE AUTORIA DO VEREADOR HÉLIO SILVA AO PROJETO DE LEI Nº 32/2021 – Fica instituído no Município de Sumaré o Programa Sumaré Sorridente e dá outras providências.

Sendo o que, no momento, se nos oferece, reiteramos-lhe nossos protestos de elevada consideração, subscrevendo-nos.

Atenciosamente


WILLIAN SOUZA
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

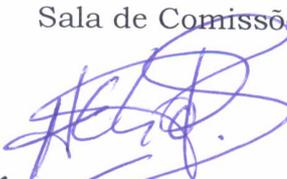
PARECER

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 32/2021 - Autoria: **Vereador ANDRÉ DA FARMÁCIA** – “Fica instituído no município de Sumaré o 'Programa Sumaré Sorridente' e dá outras providências.”

Autor da Emenda: Ver. HÉLIO SILVA

Após a competente análise do projeto apresentado, não observamos impedimento legal quanto a sua regular tramitação nesta Casa. Estando o presente projeto de lei, legalmente adequado, esta comissão emite **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala de Comissões, 10 de fevereiro de 2021



HÉLIO PEREIRA DA SILVA
Presidente



ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
Vice-presidente



JOEL CARDOSO DA LUZ
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA
SOCIAL, CULTURA LAZER E TURISMO**

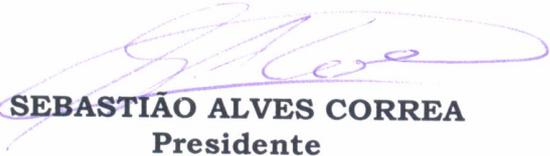
PARECER

**Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº
32/2021- Autoria: Vereador ANDRÉ DA
FARMÁCIA** – “Fica instituído no município de
Sumaré o 'Programa Sumaré Sorridente' e dá
outras providências.”

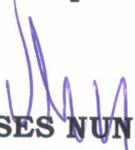
Autor da Emenda: VER. HÉLIO SILVA

Após a competente análise do projeto apresentado,
não observamos impedimento legal quanto a sua regular tramitação nesta
Casa, estando o presente projeto de lei, adequado e apto a ser submetido
ao Plenário para apreciação. Sendo assim, esta comissão emite **PARECER
FAVORÁVEL.**

Sala de Comissões, 10 de fevereiro de 2021


SEBASTIÃO ALVES CORREA
Presidente

FERNANDO CARLOS XAVIER
Vice-presidente


ULISSES NUNES GOMES
Secretário